

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.425/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento, no valor total de **R\$192.064,06** (cento e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e seis centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1495	R\$65.000,00
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	1495	R\$127.064,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$192.064,06

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
ATENÇÃO BASICA – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 1495	R\$192.064,06
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$192.064,06



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal